



PORTARIA Nº 049, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ BARCELOS DA SILVA**, admitido em 17//08/1998, Matrícula nº. 4553/5, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, Nível A, do Quadro Permanente, mediante concurso público, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Saneamento, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 6º da EC Nº 41/2003, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento BaseR\$ 954,00
(Art. 141 da LM 150/83, Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 70).
Adicional por tempo de Serviço (18%).....R\$ 171,72
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).
TOTAL:.....R\$ 1.125,72
(Mil cento e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

SANDRA ROGÉRIA JARDIM CARDOZO
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
NOVEMBRO/2018